



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSOLIDADO

1. OBJETO

- Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Recarga de Gás de cozinha GLP, aquisição de kit de botijão de 13 quilos e água de mineral de diversos tipos, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal, bem como, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- A contratação em fulcro justifica-se para o Fornecimento de Gás de cozinha, cujo item é de suma importância para suprir as necessidades de solicitação das Secretarias e órgãos partícipes deste termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1263/2020, de 01 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 1.117/2019, de 28 de novembro de 2019, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

- O Departamento Compras emitirá ordem de fornecimento para a empresa vencedora conforme sua necessidade, para que a mesma realize a entrega dos objetos nos locais indicado.
- No caso, o objeto deverá ser entregue no máximo em 4 horas na unidade solicitante.
- A entrega dos objetos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF). A falta dos objetos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5. VALIDADE DA ATA

- Por um período de 12 meses após homologação.

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | PMP | FMAS | FMS | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|----------|-----|------|-----|------|----------|-----------|
| 1. | Recarga de gás liquefeito de petróleo – “gás de cozinha” botijão de 13 kg, com entrega e instalação na unidade solicitante. | Unidades | 257 | 30 | 16 | 303 | 115,40 | 34.966,20 |
| 2. | botijão de gás completo - botijão de gás completo, vasilhame de 13kg, com carga residencial. dimensões aprox. 360 x 460mm. | Unidades | 27 | 3 | 3 | 33 | 383,67 | 12.661,11 |
| 3. | registro de gás de cozinha com mangueira para botijão de gás 13kg - registro de gás de cozinha com mangueira para botijão de gás 13kg | Unidades | 16 | 3 | 3 | 22 | 57,50 | 1.265,00 |
| 4 | Água mineral copo de 200 ml, sem gás, caixa com 48 unidades. | Caixas | 310 | 20 | 15 | 345 | 30,43 | 10.498,35 |
| 5 | Água mineral, tipo embalagem garrafas de 500ml, sem gás. Fardo com 12 und. | Fardos | 200 | 10 | 60 | 270 | 14,49 | 3.912,30 |
| 6 | Água mineral, tipo embalagem garrafas de 1,5 ml, sem gás. Fardo com 06 und. | Fardos | 28 | 5 | 5 | 38 | 14,17 | 538,46 |
| 7 | Galão de água mineral com 20 litros | Unidades | 38 | | | 38 | 8,25 | 313,50 |

Total estimado em R\$ =====> R\$ 64.154,92

A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor ELIVELTON DOS SANTOS FRANÇA, lotado no Departamento de compras.

6.1 Foram consultados os preços praticados nas Compras Governamentais e em outros Entes Públicos .

6.2 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

7. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA.

| ITEM | SECRETARIAS | Qtde item 01 | Qtde item 02 | Qtde item 03 | Qtde item 04 | Qtde item 05 | Qtde item 06 | Qtde item 07 |
|------|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DE | 8 | 3 | 2 | 10 | 30 | -- | 30 |
| 2 | SECRETARIA TRANSPORTES DE | 6 | 1 | 1 | -- | -- | -- | -- |
| 3 | SECRETARIA EDUCAÇÃO DE | 230 | 20 | 10 | 100 | 50 | 5 | |
| 4 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 4 | 1 | 1 | 50 | 10 | 3 | |
| 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 5 | 1 | 1 | | | | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|--|----|---|---|-----|----|----|---|
| 6 | SECRETARIA CULTURA | 4 | 1 | 1 | 100 | 50 | 10 | |
| 7 | SECRETARIA DE GABINETE | | | | 50 | 60 | 10 | 8 |
| 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 16 | 3 | 3 | 15 | 60 | 5 | |
| 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 30 | 3 | 3 | 20 | 10 | 5 | |

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Os objetos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca e data de validade dos objetos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos objetos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos objetos fornecidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Substituir os objetos que esteja (m) desconforme (s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da notificação da administração pública
- Submeter à aprovação da Secretaria Gestora da ata toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os objetos fornecidos, com indicação de preços unitários e total.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria gestora do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria.
- Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Apresentar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa proponente.
- Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- Notificar, por escrito, à Empresa Proponente quaisquer irregularidades encontradas nos objetos fornecidos.
- Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos objetos.
- participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos objetos.
- designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos fornecidos.
- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos objetos, fixando prazos para sua correção

13. DO GESTOR DO ATA

- Órgão gerenciador da ata: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, - Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/nº - Pacatuba/SE.

14. DOS PARTICIPES

- Órgãos Participes desta Ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- Autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para comercialização do produto dos itens 01 e 02.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

Pacatuba-SE, 16 de janeiro de 2023

De acordo
em 16/01/23

(FUI)

MONFREDO SANTOS INACIO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

De acordo
em 16/01/23

(Berna)